

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.871, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

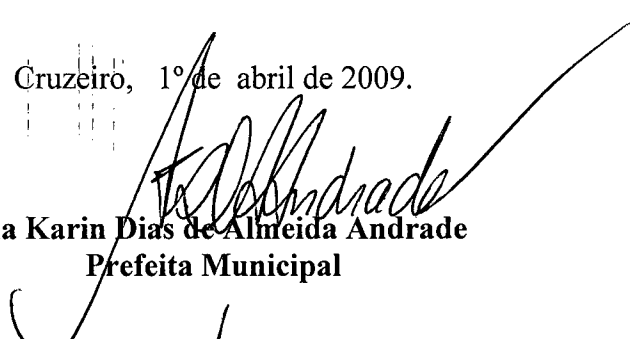
**“ Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, na
forma que menciona”.**

Ana Karin Dias de Almeida Andrade, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

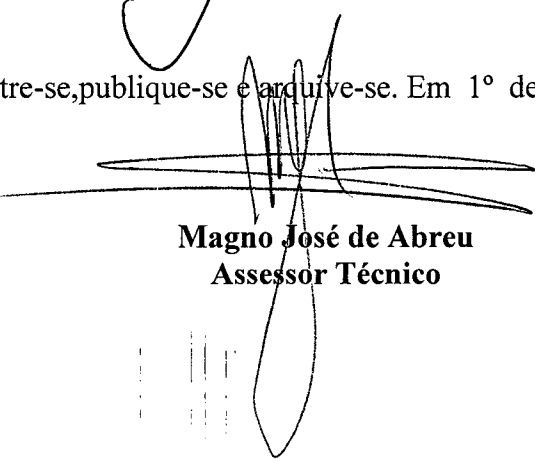
Artigo 1º - Passa a denominar-se “ **EURICO RODRIGUES DE SOUZA**”, a Estrada Municipal do Passa Vinte – CRZ 169, como justa homenagem a quem tanto contribuiu com o progresso do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 1º de abril de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e arquivem-se. Em 1º de abril de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico